



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

“TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2022, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E CESIM - CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA.”

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Jeferson Rodrigo Brun**, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa Lofti de Almeida Bueno, nº 276, Vila Nastri II, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designado Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CESIM - CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA** - com sede a Rua Hélio Ayres Marcondes, nº 17, Bairro Taboãozinho, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.046/000194, neste ato devidamente representado (a) por seu Presidente, a Sr.^a **Jacinta Fátima Souza**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 21.598.897 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 122.934.738-05, doravante designada **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 1.623/2017, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 068/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 068/2022, **por mais 12 meses a partir de 03 de janeiro 2024**, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 63315/1/2023, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 297.080,00** (duzentos e noventa e sete mil e oitenta reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

2.2. O recurso Municipal será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Alterações

3.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Item 5.29 e 5.30.

Onde se lê:

5.29. identificação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica (carimbo de recebi com data e nome por extenso do recebedor do material adquirido ou serviço executado), do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade públicos a que se refere.

5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para pagamento em espécie ou cheque.

Leia-se:

*5.29. a nota fiscal **deverá** ser emitida com as seguintes informações: número do ajuste, modalidade do ajuste, aditivo, identificação da Prefeitura do Município de Itapetininga, Secretaria Concedente (Secretaria Municipal de Educação). Notas fiscais de materiais adquiridos ou serviços realizados, **deverão** estar com data e nome por extenso do recebedor do material ou serviço executado.*

5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para os pagamentos em espécies ou cheques. Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 068/2022, que permanecem inalteradas.

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 02 de janeiro de 2024.

Página 2 de 3




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Educação

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal



Roberto Gonçalves Neves
Secretário Municipal de Educação



Alcilene de Fátima Oliveira
Gestor(a) da Parceria



Jacinta Fátima de Souza
CESIM – Centro Social Irmã Madalena
Presidente

Testemunhas:



Assinatura

Nome Agda Antunes
RG 34.072.090-4



Assinatura

Nome Maria Lucia de S. Cavalcanti
RG 28.074.311-8